



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

www.balbinos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 700

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Parecer prévio	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Balbinos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Balbinos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balbinos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Balbinos

CNPJ 44.553.790/0001-08
Rua 07 de setembro, 481
Telefone: (14) 3583-9100
Site: www.balbinos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos

Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42
Rua Luís Carlos Luizão, 120
Telefone: (14) 3583-1250
Site: www.camarabalbinos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Balbinos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balbinos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balbinos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 700

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 047/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre Ponto Facultativo."

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO, Prefeito do Município de Balbinos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24(quarta-feira), 26(sexta-feira) e 31(quarta-feira), de dezembro de 2025 e 02 de janeiro 2026 (sexta-feira), em razão das festividades de Natal e Ano Novo.

Artigo 2º - As atividades essenciais serão realizadas em forma de plantão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado na data supra.

MÁRCIO ALEXANDRE LUIZÃO SERRANO

Assistente de Gabinete

Este texto substitui o anteriormente publicado

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

OBJETO: Contratação Integrada de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de 20 unidades habitacionais pelo Programa MCMV - FNHIS SUB 50, tudo em conformidade com este edital, seus anexos e o Termo de Compromisso nº 987258/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado entre o Município de Balbinos-SP e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme memorial descritivo e projeto básico, constantes do Anexo I deste Edital de Concorrência Pública.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **19/03/2026** às **09h00 (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

BALBINOS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ENG. JOSÉ MÁRCIO RIGOTTO

PREFEITO MUNICIPAL DE BALBINOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 700

Página 3 de 9

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42

Fone (14) 3583-1250 / e-mail: camara_balbinos@hotmail.com

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2025

MARCOS ANTONIO RIGOTTO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, registra e publica o extrato de contrato, que se encontra devidamente homologado e adjudicado, por essa Casa de Leis.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2025

Objeto: Prorrogação de contrato por 12 (doze) meses: Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil na área de contabilidade pública, englobando a elaboração de pareceres, impactos financeiros, quadros contábeis, balancetes, balanços, abertura orçamento anual, informações aos órgãos oficiais (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP, Tesouro Nacional (SICONFI), CEF e INSS), AUDESP, cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais solicitações efetuadas pela Câmara Municipal de Balbinos/SP.

Contratado: **ESCRITÓRIO CONTÁBIL VICARI LTDA**

Valor Contrato: R\$ 41.604,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e quatro reais).

Vigência: 1º de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

Balbinos/SP, 15 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTONIO
RIGOTTO:14131184885

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
RIGOTTO:14131184885
Dados: 2025.12.15 15:28:55 -03'00'

MARCOS ANTONIO RIGOTTO
PRESIDENTE DA CM DE BALBINOS

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2024 (TERMO ADITIVO Nº 001/2025)

Rua: Luiz Carlos Luizão, 120 – CEP 16.640-005 – Balbinos/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 700

Página 4 de 9



Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42

Fone (14) 3583-1250 / e-mail: camara_balbinos@hotmail.com

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2025

MARCOS ANTONIO RIGOTTO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, registra e publica o extrato de contrato, que se encontra devidamente homologado e adjudicado, por essa Casa de Leis.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2025

Objeto: Prorrogação de contrato por 12 (doze) meses: Contrato de empresa jornalística especializada para prestação de serviços de publicação em jornal impresso com circulação e abrangência regional, dos atos oficiais, leis, projetos, quadros e relatórios contábeis e matérias de interesse do Legislativo Municipal de Balbinos/SP, visando atendimento a lei de responsabilidade fiscal, publicidade dos atos públicos e acesso às informações.

Contratado: **GISELE RIBEIRO MOREIRA-ME**

Valor Contrato: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Vigência: 1º de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

Balbinos/SP, 15 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTONIO

RIGOTTO:14131184885

Assinado de forma digital por

MARCOS ANTONIO

RIGOTTO:14131184885

Dados: 2025.12.15 15:37:23 -03'00'

MARCOS ANTONIO RIGOTTO
PRESIDENTE DA CM DE BALBINOS

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2024 (TERMO ADITIVO Nº 001/2025)

Rua: Luiz Carlos Luizão, 120 – CEP 16.640-005 – Balbinos/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 700

Página 5 de 9



Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42

Fone (14) 3583-1250 / e-mail: camara_balbinos@hotmail.com

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2025

MARCOS ANTONIO RIGOTTO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, registra e publica o extrato de contrato, que se encontra devidamente homologado e adjudicado, por essa Casa de Leis.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2025

Objeto: Prorrogação de contrato por 12 (doze) meses: Serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado *webcamara®*, hospedagem e manutenção técnica de site e e-mails institucionais de interesse da Câmara Municipal de Pongá/SP.

Contratado: **WEBLINE CONSULTORIA LTDA**

Valor Contrato: R\$ 7.713,36 (sete mil, setecentos e treze reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 1º de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

Balbinos/SP, 15 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTONIO

RIGOTTO:141311848

85

Assinado de forma digital por

MARCOS ANTONIO

RIGOTTO:14131184885

Dados: 2025.12.15 15:20:03 -03'00'

MARCOS ANTONIO RIGOTTO
PRESIDENTE DA CM DE BALBINOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 700

Página 6 de 9



Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42

Fone (14) 3583-1250 / e-mail: camara_balbinos@hotmail.com

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2025

MARCOS ANTONIO RIGOTTO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, registra e publica o extrato de contrato, que se encontra devidamente homologado e adjudicado, por essa Casa de Leis.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2025

Objeto: Prorrogação de contrato por 12 (doze) meses: Serviços de licenciamento de uso e locação de sistema de gerenciamento informatizado, com o devido acompanhamento do suporte técnico que possibilite a execução de serviços e elaboração de relatórios gerenciais referente a seguinte área: Departamento pessoal (folha de pagamento), todos devidamente atualizado dentro das exigências do projeto ao Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Contratado: **FIORILLI SOFTWARE LTDA**

Valor Contrato: R\$ 7.137,72 (sete mil, cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

Vigência: 1º de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

Balbinos/SP, 15 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTONIO
RIGOTTO:14131184
885

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
RIGOTTO:14131184885
Dados: 2025.12.16 16:19:52 -03'00'

MARCOS ANTONIO RIGOTTO
PRESIDENTE DA CM DE BALBINOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 700

Página 7 de 9



Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42

Fone (14) 3583-1250 / e-mail: camara_balbinos@hotmail.com

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2025

MARCOS ANTONIO RIGOTTO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, registra e publica o extrato de contrato, que se encontra devidamente homologado e adjudicado, por essa Casa de Leis.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2025

Objeto: Prorrogação de contrato por 12 (doze) meses: Serviços fornecimento de vale refeição para os servidores do Poder Legislativo Municipal, indispensável para o cumprimento de lei municipal que autoriza, regulamenta e concede o direito ao vale refeição aos servidores do Legislativo do município de Balbinos/SP.

Contratado: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**

Valor Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 1º de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

Balbinos/SP, 15 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTONIO

RIGOTTO:1413118488

5

Assinado de forma digital por

MARCOS ANTONIO

RIGOTTO:14131184885

Dados: 2025.12.15 15:58:45 -03'00'

MARCOS ANTONIO RIGOTTO
PRESIDENTE DA CM DE BALBINOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 700

Página 8 de 9

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Parecer prévio



Câmara Municipal de Balbinos

CNPJ 51.499.069/0001-42

Fone (14) 3583-1250 / e-mail: camara_balbinos@hotmail.com

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BALBINOS, por sua Mesa Diretora, nos termos do art. 31, § 1º da Constituição Federal e do art. 291 do Regimento Interno, torna público que recebeu do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o processo de prestação de contas do Prefeito Municipal (processo nº TC-004092.989.23-5, referente ao exercício financeiro de 2023, acompanhado do parecer prévio daquela Corte de Contas.

O referido processo, com todos os documentos e o parecer técnico, encontra-se **disponível para exame de qualquer contribuinte do Município**, no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados desta publicação, nas dependências da Secretaria da Câmara Municipal, localizada na Rua Luiz Carlos Luizão, nº 120, centro, nesta cidade de Balbinos/SP, no horário de 09h às 17h, de segunda a sexta-feira.

A medida visa assegurar a **transparência da administração pública** e o **controle social previsto na Constituição Federal**, permitindo que qualquer cidadão possa exercer seu direito de fiscalização e manifestação.

Câmara Municipal de Balbinos/SP, 16 de dezembro de 2025.

MARCOS ANTONIO
RIGOTTO:14131184885

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
RIGOTTO:14131184885
Dados: 2025.12.16 15:48:25 -03'00'

MARCOS ANTONIO RIGOTTO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE BALBINOS/SP

Rua: Luiz Carlos Luizão, 120 – CEP 16.640-005 – Balbinos/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BALBINOS

Conforme Lei Municipal nº 1.344, de 06 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 18 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 700

Página 9 de 9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 -
TAQUIGRAFIA

30ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, realizada no
auditório "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".



TC-004092.989.23-5
Municipal

DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

DATA DA SESSÃO – 14-10-2025

Pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, e Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a E. Câmara, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito de Balbinos, relativas ao exercício de 2023, com determinação e recomendações, constantes do voto do Relator, inserido aos autos, a serem transmitidas ao Executivo.

Determinou, por fim, o arquivamento de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, ficando, desde já, autorizada idêntica medida quanto aos autos principais, tão logo exaurida a competência constitucional deste Tribunal.

**PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS RENATA
CONSTANTE CESTARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL: BALBINOS
EXERCÍCIO: 2023**

- Nota de decisão, Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
 - redação do parecer.
 - publicação do parecer.
 - arquivar os expedientes relacionados no voto do Relator.
 - cumprir o determinado no voto do Relator.
- À Fiscalização competente para:
 - os devidos fins, encaminhando cópia em mídia digital do processo, acompanhada de Ofício, à Câmara Municipal.

SDG-1, em 16 de outubro de 2025

**GERMANO FRAGA LIMA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL**

SDG-1/RCDA

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 PABX 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GERMANO FRAGA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 6-BRXG-DPCV-7C54-6PUL